



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### Índice

REGULAMENTO DA SEDE .....	2
REGULAMENTO SALA DOS JOVENS.....	4
REGULAMENTO DA PISCINA.....	5
REGULAMENTO DAS PROVAS .....	6
REGULAMENTO DO CAMPO.....	7
REGULAMENTO DAS ZONAS DE TREINO .....	10
REGULAMENTO DO CADDIE-MASTER .....	12
REGULAMENTO DA ESCOLA.....	12
REGULAMENTO DOS PROFISSIONAIS DEGOLFE.....	15



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### REGULAMENTO DA SEDE

1. A Sede do Club de Golf de Miramar deve ser entendida prioritariamente como elemento de apoio aos Associados praticantes do golfe.
2. O horário de funcionamento é definido pela Direção.
3. A utilização da Sede está reservada aos Associados, seus cônjuges, filhos e netos, podendo aqueles fazer-se acompanhar de convidados nas seguintes condições:
  - 3.1. Cada Associado só se poderá fazer acompanhar de um máximo de 4 convidados. Para além deste número carecerá de autorização prévia da Direção.
  - 3.2. Cada convidado só poderá frequentar a Sede uma vez por mês e no máximo, seis vezes por ano.
  - 3.3. Os sócios anfitriões e seus convidados assinarão o livro existente no Clube para o efeito;
  - 3.4. Os Associados são responsáveis pelos seus convidados.
4. Tendo em vista o interesse em proporcionar um ambiente agradável a todos os Associados, estes deverão seguir um padrão de comportamento adequado, nomeadamente observando os seguintes aspetos:
  - 4.1 Indumentária
    - 4.1.1 A frequência na Sede, nomeadamente na sala de jantar, bar, varanda, sala de estar e espaços de circulação, obriga ao uso de vestuário apropriado, consentâneo com o perfil tradicional do Clube.
    - 4.1.2 Não é permitido o uso de fato de treino no Clube.
    - 4.1.3 O uso do fato de banho é apenas permitido na piscina e balneários.
    - 4.1.4 Não é permitido o uso de sapatos com *spikes* metálicos no Clube.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### 4.2 Crianças

- 4.2.1 É permitida a presença de crianças com menos de 8 anos na Sede, desde que devidamente acompanhadas por adultos;
- 4.2.2 Os Associados que frequentem o Clube acompanhados de crianças devem ser particularmente atentos no que respeita ao seu comportamento;
- 4.2.3 Aos convidados só é permitido fazer-se acompanhar por crianças com idade igual ou inferior a 8 anos com prévia autorização da Direção;

### 5. Restaurante

- 5.1 O Restaurante está aberto aos Associados e seus convidados, jogadores inscritos em provas em disputa e aos portadores de *Green Fee*.
- 5.2 As refeições e lanches serão servidos na sala de jantar, bar e varanda.
- 5.3 Recomenda-se a não utilização de telemóveis na sala de jantar durante a hora das refeições, nomeadamente na realização e atendimento de chamadas.

6. Não é permitida a presença de cães ou outros animais nas instalações do Clube.

7. Não é permitido fumar nas instalações da Sede, exceto nos locais definidos pela Direção.

8. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.

*Handwritten signatures:*  
AHL Cies      A R M. f



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### REGULAMENTO DA SALA DOS JOVENS

A Sala dos Jovens é um espaço preparado e equipado para acolher os mais jovens durante os seus períodos de descanso e lazer no Clube.

O objetivo é que, deste modo, possam usufruir de um ambiente próprio para a sua idade, em que se sintam bem e à vontade, e, simultaneamente, não sobrecarregar os espaços da Sede destinados aos Associados adultos, em que é desejável um ambiente mais harmonioso e tranquilo.

Assim, a Direção regulamenta o acesso e a utilização da sala dos jovens, de modo a que pais com filhos menores, não vejam condicionada a prática do seu golfe ou a frequência do Clube em família, e que a presença de crianças não se faça em detrimento do conforto e bem-estar dos Associados presentes.

1. Têm acesso à sala unicamente jovens menores de idade, filhos de Associados ou de seus convidados e alunos da Escola de Golfe.
2. A Direção definirá o horário de funcionamento que mais se ajuste à época do ano e se coadune com os interesses da maioria dos utilizadores.
3. Estão criadas as condições que possibilitam o serviço de refeições simples.
4. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### REGULAMENTO DA PISCINA

1. A piscina destina-se ao uso dos Associados, seus Cônjuges, Filhos e Netos.
2. A piscina deve ser entendida como um equipamento complementar ao campo de golfe, destinado a proporcionar bem-estar aos Associados e seus familiares durante a sua permanência no Clube. No entanto, os utilizadores devem ser particularmente cuidadosos no que respeita ao eventual ruído produzido ou quaisquer outras atitudes que de alguma forma perturbem a prática do golfe.
3. Os Associados têm a faculdade de convidar não sócios para a piscina nas seguintes condições:
  - 3.1 O Associado é integralmente responsável pelos convidados durante a sua permanência nas instalações do Clube;
  - 3.2 A mesma pessoa não pode ser convidada mais de uma vez por mês e no máximo 4 vezes por ano;
  - 3.3 Sem prejuízo da alínea anterior, convites a mais de 4 pessoas em simultâneo, carecem de autorização prévia da Direção;
  - 3.4 Aos convidados dos Associados poderá ser cobrada uma taxa de utilização por pessoa cabendo ao Associado anfitrião o seu pagamento. Esta taxa é definida anualmente pela Direção.
  - 3.5 Aos sábados, domingos e feriados o acesso à piscina é exclusivo para os Associados e seus familiares.
  - 3.6 Associado Temporário não tem direito à utilização da piscina.
4. Não é permitida a presença na piscina de menores de 10 anos, não acompanhados dos pais, tutores ou acompanhantes maiores, por eles responsáveis.
5. Só é permitida a permanência exclusivamente em fato de banho na zona da piscina.
6. As deslocações para e da piscina devem ser em número e extensão o mais reduzidos possível, de forma a não perturbarem a prática do golfe, e sempre de tronco tapado por peça de vestuário apropriada e com calçado.
7. O serviço de apoio à piscina no âmbito da restauração, será proporcionado por funcionários designados pelo concessionário do restaurante, sendo anualmente afixada



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

a lista dos produtos disponíveis, preços e horário de funcionamento desse mesmo serviço.

8. Não é permitida a prática de quaisquer jogos ou atividades que, pelas suas características, possam por qualquer motivo, interferir ou perturbar a prática do golfe.
9. Não é autorizada a utilização das toalhas dos balneários na zona da Piscina.
10. A piscina só é utilizável quando declarada oficialmente aberta em comunicado da Direção.
11. A piscina não tem serviço de vigilância e segurança próprias. A Direção e o Clube não assumem qualquer responsabilidade, de qualquer natureza, por qualquer acidente que possa ocorrer.
12. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.

### REGULAMENTO DAS PROVAS

1. Somente os jogadores com *handicap* podem jogar as provas a disputar no Club de Golf de Miramar.
2. A inscrição nas provas é da exclusiva responsabilidade do(a) jogador(a), seja qual for o meio de inscrição utilizado.
3. A ausência de comunicação da desistência do(a) jogador(a) inscrito após a afixação do *draw*, implica a obrigatoriedade do pagamento da respetiva inscrição, na ausência de justificação aceite pela comissão técnica da prova e comunicada antes da hora de saída que consta do *draw*.
4. A inscrição é paga até ao levantamento do cartão de jogo.
5. Os jogadores que registem pagamento de inscrições em atraso, não terão acesso a qualquer prova do Clube.
6. A eventual recomposição de formações na altura das saídas, é da exclusiva responsabilidade do *Starter* e não deverá ser questionada.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

7. A utilização de *golf carts* e ou *buggies* em provas do Clube carece de autorização prévia da Comissão Técnica, a qual só será concedida em condições excepcionais.
8. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.

### REGULAMENTO DO CAMPO

#### 1. Acesso ao Campo

##### 1.1. Associados

- 1.1.1. Só é permitido o livre acesso ao campo a Associados com *handicap* de jogo (HCP).
- 1.1.2. Aos Associados que não possuam HCP, só é permitido acesso ao campo quando acompanhados por um Profissional do Clube, pela Comissão de Handicaps ou com autorização do *Caddie-Master* mas mesmo assim se acompanhado de Associado conhecedor das regras básicas do golfe.
- 1.1.3. Durante a realização dum Torneio, só é permitido o acesso ao campo a jogadores não inscritos, com permissão do *Caddie-Master*.

##### 1.2 Não Sócios

- 1.2.1. Só é permitido acesso ao campo, mediante a apresentação de certificado de *handicap* ou quando acompanhado por Profissional do Clube.
- 1.2.2. Em dias de Torneio, só é permitido o acesso ao campo a jogadores não inscritos, com permissão do *Caddie-Master*.

#### 2. Zonas de Treino

##### 2.1. São as seguintes as Zonas de Treino:

- Zona A - *Driving-Range* zona norte
- Zona B - *Driving-Range* zona sul
- Zona C - junto ao tee 1 - *Putting Green, chipping e bunker*



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

- 2.2. É expressamente interdito treinar fora das zonas de treino acima mencionadas.
- 2.3. As Zonas de Treino têm regulamento próprio.
3. Prioridade no Campo
- 3.1. Todas as partidas têm obrigatoriamente início no tee nº 1 salvo indicação de tee alternativo dada pelo *Caddie-Master*.
- 3.2. Formações de 4 bolas têm prioridade sobre formações de 3 bolas e estas sobre formações de 2 bolas.
- 3.3. Não são permitidas formações de mais de 4 bolas e ou 6 jogadores.
- 3.4. Formações em prova oficial do Clube têm prioridade sobre qualquer outra.
- 3.5. Jogadores isolados não têm prioridade sobre nenhuma formação e têm obrigação de dar sempre passagem.
- 3.6. Têm prioridade todas as formações que se apresentem no campo com marcação de tee time validado pelo *Caddie-Master*.
- 3.7. Uma formação que esteja a exceder os tempos limite da «cadência de jogo» e a atrasar a formação seguinte, deverá convidar essa formação a passar, independentemente do número de jogadores em causa.
- 3.8. Sempre que a afluência de jogadores for considerada pela Direção suscetível de criar problemas, impedindo que as saídas se processem de forma correta e conveniente, será posto em funcionamento o sistema de marcação antecipada da hora de saída.
4. Comportamento
- 4.1 O jogo baseia-se na integridade individual do jogador para mostrar respeito pelos outros e cumprir as regras. Todos os jogadores devem comportar-se de modo disciplinado, demonstrar sempre cortesia e camaradagem, independentemente do lado competitivo do jogo.
- 4.2 Cumprir a etiqueta de golfe, repôr os torrões no campo e nos tees de saída, reparar os *pitches* nos *greens*, alisar os *bunkers*, são não só obrigações de todos os jogadores e *caddies*, mas também um precioso auxiliar na manutenção e conservação do campo.
- 4.3 É proibido o acesso ao Campo a pessoas indevidamente e/ou parcialmente vestidas, designadamente em *t-shirt*, *jeans*, fato de banho, fato de treino e/ou calções desportivos, sem meias e em sandálias.





## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

4.4 O Associado anfitrião será responsável pelo cumprimento dos regulamentos por parte dos seus convidados.

### 5. Segurança

5.1 Os jogadores não devem jogar até que os jogadores à sua frente estejam fora do seu alcance.

5.2 Se um jogador joga uma bola numa direção em que haja o perigo de atingir alguém, deve imediatamente lançar um aviso. A palavra tradicional de aviso em tal situação é *fore*.

### 6. Ritmo de Jogo

6.1 A Direção estabeleceu critérios de orientação sobre cadência de jogo que todos os jogadores devem ter como objetivo cumprir, não excedendo os tempos mencionados na seguinte tabela (\*):

formação tipo	1/10 min	2/11 min	3/12 min	4/13 min	5/14 min	6/15 min	7/16 min	8/17 min	9/18 min	1ªv min	2ªv min	Total min
<b>2 bolas</b>	11	8	12	12	7	10	10	13	12	95	100	<b>195</b>
<b>3 bolas</b>	13	10	14	14	9	12	12	16	15	115	120	<b>235</b>
<b>4 bolas</b>	15	12	16	16	11	14	14	19	18	135	140	<b>275</b>

(\*)- os tempos definidos são o resultado de uma amostra significativa de recolhas no âmbito dos Associados jogadores com HDC EGA 2ª a 4ª cat., durante o período de Outubro a Dezembro de 2006, sem chuva e com vento inferior a 30km/h.

6.2 Em dias de Torneio, os jogadores devem apresentar-se no *tee* de saída, 10 minutos antes da hora definida no *draw*.

6.3 É da responsabilidade de uma formação manter-se junto da formação da frente. Se estiverem a exceder os tempos limite da cadência de jogo e a atrasar a formação seguinte, devem convidar essa formação a passar, independentemente do número de jogadores das formações em causa:

6.4 Os jogadores devem estar prontos a jogar assim que seja a sua vez. Quando estiverem a jogar no *green*, ou junto deste, devem deixar os seus sacos e ou trolleys numa posição tal que lhes permita abandonar o *green* sem demora e em direção ao próximo *tee*. Quando terminarem um buraco, os jogadores devem sair imediatamente do *green*.

6.5 O tempo máximo permitido para executar cada pancada é de 40 segundos. São concedidos mais 10 segundos ao primeiro jogador a jogar a sua saída num par 3, ou a segunda pancada num par 4 ou 5 ou no *green*, ou perto do *green* em qualquer buraco.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

O tempo será medido a partir do momento em que o jogador chega à sua bola, disponha alguns segundos para escolher o taco e possa jogar sem interferências. No *green* terá ainda alguns segundos para reparar marcas da bola e retirar impedimentos soltos da sua linha de *putting*.

- 6.6 Se um jogador considera que a sua bola pode estar perdida ou fora de limites, deve jogar sempre uma bola provisória, para evitar atrasos.
  - 6.7 Os jogadores que procuram uma bola devem fazer sinal aos jogadores da formação seguinte para passarem logo que se apercebam que a bola poderá não aparecer rapidamente. Não devem esperar que o prazo de cinco minutos se esgote para o fazerem. Tendo permitido a passagem á formação seguinte, não devem recomeçar a jogar até que essa formação o tenha feito e esteja fora de alcance.
  - 6.8 Quando os jogadores de uma formação estiverem no *green* de um *par* 3 antes de assistirem a bandeira, e simultaneamente a formação seguinte estiver pronta para jogar no respetivo *tee*, cada jogador deve marcar a sua bola e dar sinal a essa formação para jogar as respetivas de bolas saída.
  - 6.9 No *green*, um jogador que tenha jogado a sua bola e tenha ficado próximo do buraco à distância de pelo menos o comprimento do cartão de jogo, deve pedir permissão aos seus parceiros de jogo para terminar, caso não seja a sua vez de jogar.
  - 6.10 Em competições *stableford*, um jogador deve levantar a sua bola sempre que o numero de pancadas realizado já não permita pontuar num qualquer buraco.
7. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.

## REGULAMENTO DAS ZONAS DE TREINO

1. São as seguintes as zonas de treino:

- Zona A - *Driving-Range* zona norte
- Zona B - *Driving-Range* zona sul
- Zona C - junto ao *tee* 1 - *Putting Green*, *chipping* e *bunker*

1.1 É expressamente interdito treinar fora das zonas de treino acima mencionadas



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### 2. Acesso

2.1 Têm acesso às zonas de treino todas os Associados. Podem também aceder a este espaço todos os não associados que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

2.1.1 Estejam a disputar provas no Clube.

2.1.2 Estejam inscritos na Escola de Golfe, a receber lições no Clube pelos profissionais ou integrados em alguma Clínica em curso no Clube.

2.1.3 Tenham adquirido o *fee* de acesso ao *Driving-Range* e sejam possuidores de certificado de *handicap*. Neste caso, não têm acesso à zona C.

### 3. Áreas adstritas

3.1 O *Driving-Range* zona A tem zonas de utilização devidamente assinaladas para bater bolas. Fora delas é proibido qualquer batimento de bolas.

3.2 Somente aos alunos da Escola e Clínicas de Golfe sob vigilância dos professores, é permitido efetuar batidas longas na zona B.

### 4. Utilização

4.1 As bolas utilizadas são propriedade do Clube, sendo obtidas em local próprio, mediante prévio pagamento definido para aquisição de ficha que permita a disponibilização de bolas específicas para treino nas zonas A e B.

4.2 É permitido treinar na zona C com bolas próprias.

4.3 É expressamente proibido recolher bolas no campo de treino/ *Driving Range*.

4.4 Dada a proximidade do *Driving-Range* do percurso dos buracos 8 e 9 e a ameaça que essa proximidade pode representar para a integridade física dos jogadores, o jogador(a) antes de executar uma pancada deve assegurar que ninguém está numa posição do campo que possa ser atingido pela bola.

5. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### REGULAMENTO DO CADDIE-MASTER

Sem prejuízo de atribuições de carácter geral e de eventuais instruções específicas dadas pela Direção do Clube, são as seguintes as funções do Caddie-Master:

1. Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos de Utilização do Campo e das Zonas de Treino.
2. Conservar a Casa dos Ferros em permanente estado de boa arrumação e asseio e tomar todas as medidas necessárias à limpeza e conservação dos equipamentos de golfe que lá se encontrem armazenados.
3. Cada Associado só poderá guardar um saco na casa dos ferros.
4. É da responsabilidade do *Caddie-Master* a entrega aos Associados, no exterior da casa, o equipamento de golfe que se encontre guardado na casa dos ferros.
5. O *Caddie-Master* deverá deslocar-se ao campo com a regularidade necessária para assegurar o bom ritmo do desenrolar do jogo nomeadamente alertando formações que o possam estar a afetar.
6. É da responsabilidade do *Caddie-Master* prover o *Driving-Range* com bolas em número e qualidade suficiente ao seu bom funcionamento;
7. O *Caddie-Master* deverá instruir os jogadores portadores de *green-fee*, que visitam o Clube, com as informações úteis e os procedimentos e regras locais cujo cumprimento é obrigatório pelos Regulamentos.
8. Quaisquer situações omissas neste Regulamento serão objeto de decisão da Direção.

### REGULAMENTO DA ESCOLA DE GOLFE

1. A Escola de Golfe de Miramar (EGM) é uma escola privada, propriedade do Club de Golf de Miramar (CGM), que tem como missão principal o fomento da prática do golfe, na vertente recreativa e na vertente de competição, através da formação técnica e teórica que é ministrada aos seus alunos por Profissionais com preparação adequada para o efeito, num ambiente de etiqueta e ética desportiva.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

2. O CGM reserva-se no direito de em qualquer momento limitar ou não aceitar inscrições na EGM.
3. A EGM realizará anualmente um conjunto de iniciativas que farão parte do Plano de Atividades do CGM.
4. Dependendo da idade, nível desportivo e objetivos desportivos, os alunos serão integrados nas diferentes classes de treino que fazem parte do programa da EGM.
5. As decisões sobre a integração dos alunos nas classes de treino são da exclusiva responsabilidade da Direção da EGM, não sendo aceitável qualquer tentativa de interferência por parte dos encarregados de educação.
6. A inscrição na EGM pressupõe a frequência das aulas durante todo o ano.
7. A desistência por parte do aluno à frequência das aulas deverá ser comunicada por escrito ao CGM, 15 dias antes do mês em curso terminar. A não observância do exposto, obrigará ao pagamento da mensalidade seguinte.
8. A desistência do aluno não lhe dá o direito de reembolso das aulas não recebidas.
9. As horas de treino não dadas, devido a fatores atmosféricos adversos, serão substituídas por treinos físicos e/ ou aulas teóricas ou, caso seja possível, serão remarçadas para novo horário.
10. Dependendo do fator atmosférico adverso e da idade dos alunos, o Professor/Treinador decidirá se a aula se mantém ou não.
11. O Diretor da EGM estará disponível a receber os encarregados de educação sempre que solicitado, em horário a combinar.
12. As aulas individuais para os atletas de competição deverão ser calendarizadas até ao dia 30 de outubro do ano a que correspondem e a sua frequência e agendamento são validas até 30 de junho do ano seguinte.
13. O aluno deverá avisar antecipadamente, a Secretaria ou o Professor/Treinador, quando pretende faltar por qualquer motivo.
14. Todos os alunos com *Handicap* deverão ter como *Home Club* o CGM e anualmente deverão entregar um atestado médico comprovativo da aptidão física.
15. O aluno deverá respeitar as normas de funcionamento e ética desportiva vigentes no CGM.
16. Os alunos devem cumprir com rigor o horário previsto para o início das aulas.
17. Os alunos da EGM têm acesso ao campo de golfe e outras instalações de clube, cumprindo os regulamentos de utilização em vigor.



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

18. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que diz respeito. Em caso de incumprimento será aplicada uma penalização de 10,00 € por cada semana de atraso.
19. A EGM encerra as suas aulas todas as segundas-feiras da semana e no mês de agosto.
20. Os alunos terão 10 minutos de tolerância após o início de cada treino para integrar os mesmos.
21. A presença nos treinos é um fator determinante na formação das convocatórias para as equipas do CGM.
22. Os alunos deverão apresentar-se sempre com material, calçado e vestuário adequados à prática da modalidade.
23. Nos torneios, todos os jogadores deverão apresentar-se com o equipamento do CGM e todo o material necessário ao jogo.
24. Cada aula de grupo tem a duração de 60 minutos e cada aula individual tem a duração de 30 minutos, sendo fornecido aos alunos ferros (caso seja necessário) e bolas:
  - 24.1 Os ferros fornecidos devem ser entregues devidamente lavados.
  - 24.2 Os cestos utilizados devem ser recolhidos e recolocados no local próprio.
  - 24.3 Não é permitido nas aulas o uso de fato de treino, calção de praia, t-shirt ou calça de ganga.
25. A Direção do CGM reserva-se no direito de recusar, em qualquer momento, a continuidade na EGM de qualquer aluno que tenha uma atitude ou ação inaceitáveis em termos dos padrões de comportamento do CGM.
26. Os encarregados de educação dos alunos, quando dentro das instalações do Clube ou em qualquer situação de acompanhamento do aluno em competição, deverão manter uma postura congruente com os valores e tradição do CGM. Isto aplica-se a todos, nomeadamente aos encarregados de educação que não são associados do CGM.
27. Qualquer situação omissa neste regulamento será objeto de decisão por parte da Direção.

AL  
Ces  
AR  
M.  
4



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

### REGULAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE GOLFE

#### A

Os Profissionais de Golfe do Clube deverão ser profissionais credenciados, inscritos na *PGA - Portugal*, com carteira profissional válida para o exercício da sua atividade.

Estes profissionais prestam serviços especializados de golfe ao Clube, à sua Escola de Golfe e aos seus Associados, nos diversos domínios da formação e da prática do jogo.

Estes profissionais prestam também serviços da mesma natureza a indivíduos ou entidades externas, designadamente a jogadores ou iniciados não associados, nas condições técnico-económicas definidas pelo Clube.

#### B

Sem ser exaustivo, o serviço prestado ao Clube engloba:

1. Dar colaboração na organização e gestão das provas do Clube, nomeadamente executando e ou apoiando na elaboração dos *draws*, apoiando ou fazendo parte das Comissões Técnicas, servindo como *starter* e ou em outras funções compatíveis com o estatuto de Profissional de Golfe;
2. Dar formação, apoio técnico e acompanhamento às Equipas do Clube, quer nos seus trabalhos de preparação *in house* quer nas suas deslocações em treino ou em competições em que participem;
3. Dar colaboração na marcação do campo, na colocação das marcas nos *tees* e dos buracos nos *greens*;
4. Colaborar com a Direção na fixação anual das condições e preços dos serviços a prestar;
5. Representar condignamente o Clube, quer intervenham em nome pessoal quer em sua representação;
6. Promover, ao seu nível, o bom relacionamento com outros clubes de golfe parceiros;
7. Colaborar com a Direção na organização e implementação de estágios de verão para jovens;
8. Colaborar com a Direção na definição e implementação de ações de natureza promocional ou comercial.

#### C

Sem ser exaustivo, o serviço prestado à Escola de Golfe engloba:

1. Colaboração com a Direção na definição, organização dos programas de atividades anuais de formação, treino e competição da Escola;
2. Implementação dos mesmos programas, avaliando e controlando os resultados de desenvolvimento individual dos alunos;
3. Atendimento dos pais e familiares dos alunos;
4. Acompanhamento dos alunos nas suas participações em competições;



## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

5. Colaborar nos programas de formação organizados pela FPG, em coordenação com as orientações da Direção.

### D

Sem ser exaustivo, o serviço prestado a indivíduos ou entidades externas engloba:

1. Ministras aulas de golfe, individuais ou coletivas, a jogadores ou iniciados não associados, nas condições técnicas e económicas estabelecidas pelo Clube;
2. Organizar e ministrar Clínicas de Golfe com entidades externas que o solicitem, nas condições técnicas e económicas estabelecidas pelo Clube.

### E

O estatuto de profissional de golfe implica uma responsabilidade acrescida em termos da imagem, atitudes e comportamentos que transmite, no âmbito do exercício da sua atividade. Por isso, os profissionais de golfe do Clube devem procurar constituir-se como um exemplo a seguir pelas gerações mais novas de jogadores, pelos Associados em geral e pelos jogadores que visitam pontualmente o Clube.

Para além da formação técnica, os profissionais do Clube deverão ministrar também e inculcar nos jovens jogadores e nos associados em geral o espírito do jogo do golfe que se deve traduzir em comportamentos disciplinados, com respeito pelo campo e pelos outros e pelo cumprimento das regras de golfe. Os profissionais devem contribuir também para a supervisão e controlo dos comportamentos e da utilização eficiente no campo.

A Direção faculta e incentiva a participação dos seus profissionais nos cursos de formação e competições da FPG ou PGA, sempre que possível, sem prejuízo do funcionamento da Escola de Golfe do Clube ou do apoio aos seus associados.

### F

Qualquer situação omissa neste Regulamento será objeto de decisão da Direção.





## REGULAMENTOS INTERNOS DO CLUB DE GOLF DE MIRAMAR

Os Regulamentos Internos do Club de Golf de Miramar constantes do presente documento foram aprovados pela Direção.

Vila Nova de Gaia, 30 de setembro 2017

António Alberto Freitas da Costa

José Miguel Costa Mendes Ribeiro

Rui Manuel Machado Tavares

José Pedro Ferreira Marques da Silva Pinto

Nuno Graça Moura Costa Lobo

Pedro Manuel Esteves de Araújo